



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 - PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA DO CARMO SIMÕES RIBEIRO, LOCALIZADO NA RUA FAUSTO BULCÃO S/N, BAIRRO EMÍLIO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento à Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Fausto Bulcão, s/n, Bairro Emílio Moreira, de propriedade da Senhora **MARIA DO CARMO SIMÕES RIBEIRO**, com área de 12.090,53m², perímetro: 442,39ml quadra: 038, lote: 1390, setor: 003, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (LESTE): com a Rua Fausto Bulcão - 103,95m;
LADO DIREITO (SUL): com a Rua Itacoatiara c/ 02 linhas - 40,56m e 104,09;
FUNDO (OESTE): com Manoel Ribeiro - 73,14m;
LADO ESQUERDO (NORTE): com Escola Estadual de Tempo Integral - CETI e Igreja dos Mórmons - 120,65m;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.131.923,15 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Policlínica no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde, Programa do Trabalho 10.301.0052.1028.0000 Implantação de Centros Especializados de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

Sala de Comissões, em 24 de novembro de 2025.

VER. TELO PINTO
Membro da Comissão

VER. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão

VER. AZAMOR PESSOA
Membro da Comissão